

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI**, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ANAPCI**, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.234.	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS	
440 3.3.50.43.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
Total Suplementação:		120.000,00

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de março de 2023.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI**, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **ANAPCI**, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

A entidade atualmente atende aproximadamente 80 (oitenta) pacientes com neoplasias malignas (câncer) e suas famílias através de benefícios eventuais como alimentação, produtos de higiene e limpeza, além de empréstimo de meios que auxiliam a locomoção dos pacientes como cadeira de rodas, de banho, muletas, andadores, camas hospitalares e colchoes piramidais. É importante salientar, que disponibiliza ainda, pernoite de pacientes em Casa de Passagem onde é ofertada alimentação diária.

O Projeto em tela visa auxiliar a referida entidade no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) na compra de produtos alimentícios e materiais de higiene e limpeza conforme Plano de Aplicação, em anexo, visando dar continuidade nas ações já desenvolvidas.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE IRATI
FUNDADA EM 05/05/2005

IDENTIFICAÇÃO DA OSC				
Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati				CNPJ
				07.509.081/001-07
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	TELEFONE
Rua Natalina Tonial Boff	236	Jardim Califórnia	84.506-869	(42) 99989-5000
EMAIL: anapci_casadeapoioirati@hotmail.com				
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL				
PRESIDENTE		RG Nº	CPF Nº	
André Luís Danielviz		8.170.722-1	048.020.309-16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 147012023
FM: 15/03/23 HRS. 09:00

I - IDENTIFICAÇÃO DA ANAPCI

A ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati iniciou suas atividades em 05/05/2005. É uma Entidade das sociedades simples, de direito público e privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de apoiar e oferecer assistência social através de programas, projetos e benefícios de proteção social básica, bem como promover o acesso as demais políticas públicas, contribuindo para a garantia de usufruto de direitos de pacientes com neoplasias malignas (Câncer) e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. A área de atuação da ANAPCI tem como prioridade o atendimento os moradores do município de Irati/PR.

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Projeto para aquisição de gêneros alimentício, higiene, limpeza e suplementos, no valor de R\$ 120.000,00

III – RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO ATO DA TRANSFERENCIA

A ANAPCI é uma Entidade que oferta serviços, programas e projetos em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais a pessoas que estão em tratamento oncológico, ou seja, neoplasia maligna “CÂNCER”.

Por se tratar de uma Entidade que atende pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial que estão passando por dificuldades financeiras devido ao (a) paciente ou familiar ter que ausentar – se do trabalho para realizar o tratamento e/ou acompanhar o membro familiar, se faz necessário e primordial o acompanhamento as famílias, bem como a concessão dos benefícios eventuais, tais como: cesta de alimentação, onde tem produtos de gêneros alimentícios, higiene pessoal e de limpeza; alimentação especial, com produtos diferenciados e com maior teor nutritivo para complementar a alimentação. Também fornecemos alimentação enlatada para nutrição enteral e oral, leite em pó e leite sem lactose, bem com fraldas descartáveis geriátricas, protetores solares e vários outros produtos que o (a) paciente precise, desde que a Entidade tenha dentro dos produtos ofertados.

Neste momento atendemos aproximadamente oitenta famílias de pessoas que estão em tratamento oncológico, mas é importante mencionar que este número tem aumentado consideravelmente mês a mês.

IV – DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

DEFINIÇÃO

As cestas são entregues por pessoas da comunidade, voluntários e voluntárias que fazem um trabalho social mensalmente. É importante mencionar que ofertamos dois tipos de cestas mensais, uma maior, onde famílias com mais de três pessoas recebem a cesta grande e famílias com menos de três pessoas recebem a cesta diferenciada. A alimentação especial é fornecida conforme a necessidade de cada paciente, pois em virtude do tratamento necessitam de um suplemento a mais para nutrição. Mensalmente atendemos aproximadamente trinta pacientes com a cesta diferenciada, cinquenta com a cesta grande, aproximadamente trinta e cinco pacientes com a alimentação especial e oito com fraldas geriátricas.

DETALHAMENTO DAS METAS

- Ofertar a estas pessoas um serviço cada vez melhor, de qualidade e que atendam as demandas advindas com a doença;
- Propiciar a cada paciente condições dignas e melhora na qualidade de vida, visando sempre o bem-estar físico, emocional e social para passar por este momento tão doloroso;
- Fornecer mensalmente aos (as) pacientes atendidos pela ANAPCI os benefícios eventuais em conformidade com a necessidade da família.

V – ETAPAS OU FASE DA EXECUÇÃO

ETAPAS	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
Repasse financeiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar contato com os mercados afim de realizar os orçamentos	X			X			X			X		
Fornecer os benefícios eventuais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer cesta grande	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer alimentação diferenciada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer alimentação especial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer fraldas geriátricas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Finalização do projeto e prestação de contas												X

VI – AS FORMAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS

No que diz respeito as metas referentes aos serviços, programas e projetos ofertados a pacientes oncológicos, a Entidade cumpria normalmente como vem fazendo no decorrer dos anos. As metas referentes a aquisição e fornecimento dos benefícios eventuais obedecerá as fases ou etapas de execução do projeto.

VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fica a critério da Prefeitura Municipal indicar uma ou mais pessoas para acompanhar as fases de execução da obra. A Entidade contará com o acompanhamento da diretoria e dos conselhos da Entidade.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

APLICAÇÃO DO RECURSO	VALOR
Aquisição de gêneros alimentício	R\$ 108.840,00
Aquisição de produtos de higiene e limpeza	R\$ 11.160,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

IX – PLANILHAS DETALHADAS

- ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1200	PUDIM (50GR)	1,20	1.440,00
2	1200	GELATINA (30GR)	1,00	1.200,00
3	300	FARINHA LÁCTEA (210GR)	6,90	2.070,00
4	300	MUCILON (230GR)	6,90	2.070,00
5	300	AVEIA EM FLOCOS (170GR)	4,50	1.350,00
6	100	SUSTAGEN KIDS (400 GR)	49,90	4.990,00
7	250	NUTREN SENIOR (400GR)	59,30	14.825,00
8	100	TROPHIC BASIC (800GR)	105,00	10.500,00
9	180	SUSTAGEN FIT ADULTOS + (370GR)	45,00	8.100,00
	TOTAL			46.545,00



ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE IRATI
FUNDADA EM 05/05/2005

• PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	120	FRALDA GERÁTRICA	19,00	2.280,00
2	600	SABÃO EM BARRA (200GR)	3,40	2.040,00
3	600	SABONETE (UNIDADE)	3,00	1.800,00
4	600	PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS)	5,60	3.360,00
5	600	CREME DENTAL	2,80	1.680,00
TOTAL				11.160,00

• CESTA DE ALIMENTOS DIFERENCIADA

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	ARROZ (1KG)	4,50	2.700,00
2	300	AÇUCAR CRISTAL (2 KG)	6,80	2.040,00
3	300	ÓLEO DE SOJA (900ML)	8,30	2.490,00
4	300	SAL (1KG)	1,50	450,00
5	300	MARGARINA (500GR)	5,70	1.710,00
6	300	DOCE DE FRUTAS (400GR)	3,80	1.140,00
7	300	FEIJÃO (1KG)	6,85	2.055,00
8	300	FUBÁ AMARELO (1KG)	4,20	1.260,00
9	300	MACARRÃO (1KG)	6,80	2.040,00
10	300	CAFÉ (500GR)	10,00	3.000,00
11	300	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400GR)	11,90	3.570,00
12	300	BOLACHA DOCE (400GR)	3,90	1.170,00
13	300	BOLACHA SALGADA (400GR)	3,90	1.170,00
14	1200	SUCO (70GR)	0,80	960,00
15	300	CAIXA DE CHÁ (40 GR - 25 UN.)	5,50	1.650,00
TOTAL				27.405,00

• CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR	
			UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	ARROZ PARABOLIZADO (5KG)	21,50	6.450,00
2	300	AÇUCAR CRISTAL (5 KG)	19,50	5.850,00
3	300	ÓLEO DE SOJA (900ML)	8,30	2.490,00
4	300	SAL (1KG)	1,50	450,00
5	300	MARGARINA (500GR)	5,70	1.710,00
6	300	DOCE DE FRUTAS (400GR)	3,80	1.140,00
7	300	FEIJÃO (1KG)	6,85	2.055,00
8	300	FUBÁ AMARELO (1KG)	4,20	1.260,00
9	300	MACARRÃO (1KG)	6,80	2.040,00
10	300	CAFÉ (500GR)	10,00	3.000,00
11	300	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400GR)	11,90	3.570,00
12	300	BOLACHA DOCE (400GR)	3,90	1.170,00
13	300	BOLACHA SALGADA (400GR)	3,90	1.170,00
14	1200	SUCO (70GR)	0,80	960,00
15	300	CAIXA DE CHÁ (40 GR - 25 UN.)	5,25	1.575,00
TOTAL				34.890,00

X - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O valor total de R\$ 120.000,00 será repassado em doze parcelas mensais.

PARCELA	MÊS	VALOR	PARCELA	MÊS	VALOR
1ª PARCELA	Abril / 23	R\$ 10.000,00	7ª PARCELA	Outubro / 23	R\$ 10.000,00
2ª PARCELA	Maior / 23	R\$ 10.000,00	8ª PARCELA	Novembro / 23	R\$ 10.000,00
3ª PARCELA	Junho / 23	R\$ 10.000,00	9ª PARCELA	Dezembro / 23	R\$ 10.000,00
4ª PARCELA	Julho / 23	R\$ 10.000,00	10ª PARCELA	Janeiro / 24	R\$ 10.000,00
5ª PARCELA	Agosto / 23	R\$ 10.000,00	11ª PARCELA	Fevereiro / 24	R\$ 10.000,00
6ª PARCELA	Setembro / 23	R\$ 10.000,00	12ª PARCELA	Março / 24	R\$ 10.000,00

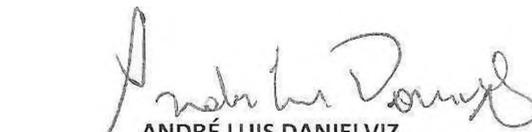


XI – PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO AS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

Conforme colocado acima nas etapas ou fases de execução, pretendemos iniciar assim que o recurso nos for repassado, ou seja, assim que a Prefeitura realizar o depósito, iniciaremos a busca pelas empresas e/ou mercados, posteriormente a isso iniciaremos a aquisição dos produtos. É importante frisar que colocamos como Fase Inicial “Abril de 2023” e Fase Final “Março de 2024”, mas se por motivos advindos no decorrer desse período, não puder ser cumprido o acima exposto, independente de qual parte seja, será feito um termo aditivo para dar continuidade na finalização do projeto.

XII – DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
Caixa Econômica Federal	0390	4017-3	003



ANDRÉ LUIS DANIELVIZ

PRESIDENTE DA ANAPCI

Irati, 28 de Fevereiro de 2023.